



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Edital n. 069/2010**



***Estabelece normas do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural da UFG.***

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Seleção (CS), no uso de suas atribuições, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96 (LDB), em seus artigos; o Plano Nacional de educação nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001 e a Resolução nº 11/2006 do CONSUNI de 28 de julho de 2006 que aprova o projeto do Curso de Licenciatura Intercultural, torna pública a realização de Processo para selecionar candidatos ao provimento das vagas do Curso de Licenciatura Intercultural da UFG. O processo seletivo será para professores indígenas, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos, que nele se inscreverem, declararam conhecer e com elas concordar.

## **1. DA VALIDADE**

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural, específico para professores indígenas da área de educação escolar indígena da Rede Pública de Ensino, para o ano de 2011.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Licenciatura Intercultural, objeto deste Processo Seletivo.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas do dia 20 de outubro 2010 até o dia 10 de novembro de 2010.

3.3. A solicitação da inscrição será feita exclusivamente via internet no sítio [www.vestibular.ufg.br](http://www.vestibular.ufg.br).

3.4. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos.

3.5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

3.6. O candidato ou seu representante legal será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

3.7. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio [www.vestibular.ufg.br](http://www.vestibular.ufg.br) e preencher todos os campos. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá enviar a solicitação

de sua inscrição, via internet e imprimir o requerimento de sua inscrição conforme instruções contidas na página.

3.8. Para que a inscrição seja efetivada o candidato deverá enviar por meio de encomenda expressa ou entregar no Centro de Seleção, situado à Rua 226, Q. 71, Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74610-130 o requerimento de inscrição e a documentação exigida conforme consta do item 4, com data de postagem até o dia 11 de novembro de 2010.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda que não apresentar os documentos exigidos para o ato da inscrição.

3.10. No período de 19 a 24 de novembro de 2010, o candidato deverá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma correção de dados, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

3.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão enviar por meio de encomenda expressa ou entregar no Centro de Seleção, até o dia 11 de novembro de 2010, o requerimento on line disponível no sítio [www.vestibular.ufg.br](http://www.vestibular.ufg.br), até o último dia de inscrição, no qual solicitam as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência.

3.13. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar, juntamente com o atestado, uma justificativa do médico especialista do tipo da deficiência.

3.14. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame perante a junta médica da UFG ou a outra credenciada pelo Centro de Seleção, que terá poder de decidir se o candidato necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

3.15. Os candidatos portadores de deficiência, mesmo que não necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, indicando o tipo de deficiência.

3.16. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

3.17. O Centro de Seleção divulgará no sítio [www.vestibular.ufg.br](http://www.vestibular.ufg.br) até o dia 22 de novembro de 2010, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Para a inscrição, o candidato deverá possuir CPF próprio.

4.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar ou enviar, por meio de encomenda expressa para o Centro de Seleção os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição obtido no ato da inscrição;
- b) fotocópia de documento oficial de identidade;

- c) declaração original emitida pela direção da escola, de que o candidato é professor de escola indígena, contendo o tempo de serviço.
- d) fotocópia do Registro Administrativo de Índio expedido pela FUNAI;
- e) declaração original de apoio da comunidade indígena ao candidato;
- f) currículo devidamente comprovado, conforme o modelo que consta no ANEXO I.
- g) laudo ou atestado médico original em caso de o candidato portar deficiência física e necessitar de algum atendimento especial.

4.3. **Serão considerados Documentos de Identificação neste Concurso**, para inscrição e acesso aos locais de prova, aqueles documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos pelos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública e Justiça, Institutos de Identificação, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal, FUNAI, bem como o Passaporte, e as carteiras expedidas por Ordens ou Conselho Profissionais regulamentados na forma da lei que, por lei federal são considerados documentos de identidade.

4.4 Não serão aceitas cópias ainda que autenticadas.

4.5 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.6 **Não serão aceitos como Documentos de Identificação**, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, CPF, Carteira de Estudante, Certificado de Alistamento ou de Reservista, Crachá, Identidade Funcional ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 4.3.

4.7 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo será realizado em três fases distintas.

5.2. As fases e as datas de realização das provas deste processo seletivo encontram-se no quadro a seguir:

**QUADRO I**

FASES		DATA DE REALIZAÇÃO
1ª	Prova de Redação	04/12/2010
2ª	Entrevista	05/12/2010
3ª	Prova de Títulos	07/12/2010

### 5.3. Prova de Redação e Entrevista

5.3.1. A prova de redação será realizada em Palmas – TO, no campus da Universidade Federal do Tocantins. Os horários e as salas de aplicação das provas serão divulgados dia 2 de dezembro de 2010, no sítio [www.vestibular.ufg.br](http://www.vestibular.ufg.br).

5.3.2. Na Prova de Redação os candidatos serão avaliados conforme os critérios discriminados no quadro a seguir e com as respectivas pontuações:

**QUADRO II**

<b>CRITÉRIOS PARA PROVA DE REDAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conteúdo (profundidade e reflexão)	0,0 - 5,0
Coesão e coerência textual	0,0 - 2,0
Ortografia e pontuação	0,0 - 1,0
Estrutura da dissertação	0,0 - 2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

5.3.3. A prova de redação é classificatória, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos nessa prova.

5.3.4. A prova de redação será realizada em língua portuguesa e terá duração de 3 (três) horas.

5.3.5. Para fazer a prova de redação o candidato deverá levar **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**. Durante a realização desta prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.

5.3.6. O candidato somente poderá colocar sua assinatura nos locais indicados no caderno de prova e folha de resposta.

5.3.7. Qualquer símbolo, sinal, desenho recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na folha de resposta desta prova serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, não corrigida e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

5.3.8. Na entrevista o candidato será avaliado de acordo com os critérios relacionados no quadro a seguir:

**QUADRO III**

<b>CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Objetividade	0,0 - 3,0
Experiência profissional	0,0 - 3,0
Domínio da linguagem oral em língua indígena originária do candidato	0,0 - 2,0
Domínio da linguagem oral em língua portuguesa	0,0 - 2,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

5.3.9. A entrevista será individual e terá duração de até 15 (quinze) minutos.

5.3.10. A entrevista poderá ser feita na língua portuguesa ou na língua indígena originária, falada pelo candidato ou nas duas línguas.

5.3.11. A entrevista e a prova de títulos são classificatórias e cumulativas.

5.3.12. Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO** nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, **MPs** e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, pager etc.

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

c) será permitido somente o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, borracha comum, lápis de madeira ou lapiseira e apontador fabricados em material transparente.

5.3.13. O Centro de Seleção recomenda que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados no subitem 5.3.12, no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do certame.

5.3.14. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.3.12, não comunicar ao candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame.

5.3.15. O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo no local de realização das provas de guarda-volume.

5.3.16. Somente terá acesso ao local das provas o candidato que estiver munido de Documento Original Oficial de Identidade (com foto) conforme item 4.3. Não serão aceitas fotocópias desse documento ainda que autenticadas.

5.3.17. Em caso de extravio do documento de identidade será exigida a apresentação de boletim de ocorrência emitido por autoridade competente.

5.3.18. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta preta e do original do documento oficial de identidade.

## 5.4. Prova de Títulos

5.4.1. Na prova de títulos os candidatos serão avaliados conforme os critérios constantes do quadro a seguir:

**QUADRO IV**

<b>CRITÉRIOS PARA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Formação no Ensino Médio com Habilitação em Magistério Pontuação máxima: 1,0 ponto	0,0 - 1,0
Docente do Magistério Indígena (considerar os últimos cinco anos): <ul style="list-style-type: none"><li>• fora da sala de aula (em uma outra atividade) – 1 ponto</li><li>• em sala de aula (professor regente) – 1,5</li></ul> Pontuação máxima: 1,5 pontos	0,0 – 1,5
Tempo de experiência profissional no magistério indígena: <ul style="list-style-type: none"><li>• para os 05 primeiros anos (0,5 ponto por ano)</li><li>• após os 5 primeiros anos (0,1 ponto por ano)</li></ul> Pontuação máxima: 3,5 pontos	0,0 – 3,5
Participação em eventos (0,25 por evento) Pontuação máxima: 1,5 pontos	0,0 - 1,5
Projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento na área de educação <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 projeto (1,0 ponto)</li><li>• mais de 1 projeto (1,25 pontos)</li></ul> Pontuação máxima: 1,25 pontos	0,0 - 1,25
Atuação em projetos de extensão ligados à política de melhoria de vida de seu povo (0,25 por projeto) Pontuação máxima: 1,25 pontos	0,0 - 1,25
<b>Total</b>	<b>10</b>

## 6. DA CORREÇÃO

6.1. A correção da prova de redação será feita por banca de corretores, mantendo-se o anonimato dos candidatos, por meio de mecanismos convencionais de correção em processos seletivos.

6.2. Cada prova de redação será corrigida e revisada automaticamente por corretores diferentes e independentes.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da prova de Redação, da Entrevista e da Prova de títulos.

7.2. Para apresentação de recurso, o candidato deverá: fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material

bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

7.2.1 digitar em formulário próprio, via *on line* no site do Centro de Seleção, [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br), dirigindo-o à presidência do Centro de Seleção;

7.2.2 Para a apresentação do recurso o candidato deverá:

- a) não se identificar no corpo do recurso;
- b) protocolar o recurso exclusivamente via *on line*, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br).

7.2.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.2.4. O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis ou 48 horas, contados a partir da zero horas do 1º dia útil posterior à data de publicação dos resultados previstos.

7.2.5 Não serão considerados os recursos entregues fora do prazo, que não estiverem de acordo com o presente Edital.

7.3. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, via *on line*, no sítio [www.vestibular.ufg.br](http://www.vestibular.ufg.br), por meio do CPF do candidato. O resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar será divulgado até o dia 21 de dezembro de 2010. Estes resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão durante o prazo de dez dias úteis.

7.4. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de redação.

7.5. A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural da UFG.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início de qualquer uma das fases;
- b) não comparecer às provas em qualquer uma das fases seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento oficial de identidade, conforme item 4.3, nos dias de prova.

8.2. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula, levarão em consideração a soma do total de pontos da prova de redação, da entrevista e da prova de títulos.

8.3. A classificação consiste na média aritmética das avaliações: Redação (N1), Entrevista (N2) e Título (N3) ou seja,  $M = \frac{N1+N2+N3}{3}$ .

3

8.4. Em caso de empate na pontuação final deste processo seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na prova de redação;
- b) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- c) obtiver maior pontuação na entrevista;
- d) for mais idoso.

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado preliminar deste processo seletivo será divulgado no sítio [www.vestibular.ufg.br](http://www.vestibular.ufg.br) no dia 15 de dezembro de 2010.

9.2. O resultado final deste processo seletivo será divulgado na unidade administrativa da FUNAI e no sítio [www.vestibular.ufg.br](http://www.vestibular.ufg.br) até o dia 21 de dezembro de 2010.

## **10. DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES.**

10.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula nos dias 4 e 5 de janeiro de 2011 no Departamento de Assuntos Acadêmicos, da Universidade Federal de Goiás (DAA-UFG), situado no Campus Samambaia, Goiânia – Goiás.

10.1.1. O Edital de segunda chamada será publicado no dia 08 de janeiro de 2011. Os candidatos deverão comparecer no DAA-UFG para efetuarem o cadastro e matrícula nos dias 11 e 12 de janeiro de 2011.

10.2. Os candidatos aprovados estão isentos da taxa de cadastro e de matrícula.

10.3. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação da UFG (PROGRAD), perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

10.4. No ato do cadastro e da matrícula, o candidato classificado se obriga a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda de direito de ingresso:

- a) original e fotocópia do documento de Identidade;
- b) declaração de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente acompanhada do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional);
- c) original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) original e fotocópia do CPF;
- e) original e fotocópia do Título de Eleitor;
- f) 1 foto 3 x 4 recente.

10.5. Os candidatos terão até 60 dias após a realização do cadastro e da matrícula para entregar no DAA cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, serão automaticamente cancelados o cadastro e a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O curso será realizado na Universidade Federal de Goiás, no Campus da Universidade Federal do Tocantins e em Terras Indígenas.

11.2. Não será permitida transferência de alunos indígenas de outros cursos da UFG e da UFTO para o curso objeto deste Processo Seletivo.

11.3. Não será permitida a transferência de alunos do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena para outros cursos de graduação da UFG.



11.4. O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFG deverá, no ato do cadastro e da matrícula, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

11.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG).

11.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como utilizando fontes de consultas, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, impressos, ou ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- b) se ausentar do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- c) levar consigo a folha de resposta da prova de Redação ao retirar-se da sala de prova;
- d) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- g) for surpreendido portando e/ou usando aparelho celular, relógio e outros aparelhos e acessórios não permitidos por este Edital, conforme subitem 5.3.12;
- h) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo;
- i) faltar às provas ou a qualquer uma das etapas ao Processo Seletivo;
- j) chegar aos locais das atividades referentes ao Processo Seletivo após o horário estabelecido;
- k) apresentar conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva ou autoridades incumbidas da realização do concurso;
- l) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- m) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem, como meios de identificação;
- n) exceder o tempo de realização da prova;
- o) não atender as determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

11.7. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural da UFG 2010, usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

11.8. Para efeito de comparação da impressão digital colhida durante a realização das provas, a qualquer momento, após o ingresso na UFG, os candidatos matriculados poderão submeter-se a nova coleta de tal impressão, procedimento que será acompanhado pela Polícia Federal ou Polícia Técnico-Científica.

11.9. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será motivo de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.10. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda da UFG pelo prazo de 4(quatro) meses a partir da data de publicação do resultado final.

11.11. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos pelo órgão, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos do Processo Seletivo 2010.

11.12. O Centro de Seleção da UFG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos realizadas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

11.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Centro de Seleção ou por instância competente.

Goiânia, 16 de outubro de 2010.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil

Reitor